

22 de março de 2019  
Ano XII - Nº 652 - R\$ 0,50

### Prefeito Dr. Adriano Moreno toma posse como Presidente da Junta de Serviço Militar

O prefeito Dr. Adriano Moreno foi nomeado presidente da Junta de Serviço Militar (JSM) de Cabo Frio. A solenidade aconteceu nesta terça-feira (19), na sede da Prefeitura.

Pág 02

### SASDH oferece, por meio de parceria, curso de Informática e Cidadania

Adolescente - CMDCA - iniciou uma parceria com a empresa New Point Informática. O curso de Informática e Cidadania tem o objetivo de familiarizar o aluno com noções e conceitos básicos em informática, bem como possibilitá-lo a desenvolver habilidades que possam ser úteis.

Pág 18

### Projeto cria semana estadual de combate e prevenção ao câncer de cólon e reto

Pode ser criada a Semana Estadual de Combate e Prevenção ao Câncer de Cólon e Reto, na primeira semana do mês de março. É o que define o projeto de lei 519/15, do ex-deputado Farid Abrão, que a Alerj aprovou nesta terça-feira (19/03).

Pág 18

### Meia Maratona Búzios 2019 Trail Run acontece no dia 24

Interessados em participar da Meia Maratona Búzios 2019 Trail Run devem se apressar. As inscrições estão abertas até esta sexta-feira, dia 22 de março, e as vagas são limitadas. Corrida rústica com trilhas, morros e pisos variados, o evento será realizado no domingo, dia 24 de março.

Pág 18

## 14º Encontro Feminino de Capoeira será realizado neste sábado (23)

Divulgação/GICAP



Pegando gancho no mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher (8 de março), o Grupo Independente de Capoeira de Araruama (GICAP) realizará neste sábado, dia 23, a partir das 18 horas, na Praça Antônio Raposo, o 14º Encontro Feminino de Capoeira.

Com o tema “Dê uma rasteira na violência contra a mulher”, o evento promete atrair cerca de 100 capoeiristas, incluindo alunas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que irão participar do aulão aberto de capoeira.

Pág 02

## Estudo aponta Búzios e Rio como os principais destinos de lazer do estado

Reprodução da Internet



Divulgado na última segunda-feira (18), o Estudo da Demanda Turística Internacional 2012 – 2016 mostra que Búzios e Rio são os principais destinos de lazer do estado. O Rio registra 87,2% da preferência, enquanto Búzios atinge 20,8%.

Desenvolvido pela Rede de Inteligência de Mercado no Turismo, o estudo também indica outros dados, levantados com base na análise do movimento turístico no Brasil. Através dele descobrimos que os principais mercados emissores de turistas para Búzios são Argentina (26,2%), Estados Unidos (12,0%) e Chile (7,9%),

Pág 02

## Projeto cria notificação compulsória da violência contra o idoso

Por Julia Passos



A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou nesta terça-feira (19/03), em segunda discussão, o projeto de lei 1.020/11, do deputado Márcio Pacheco (PSC), que cria a notificação compulsória da violência contra o idoso – pessoas maiores de 60 anos. A notificação deverá ser realizada pelas unidades de saúde, públicas ou privadas, em que o idoso for atendido e encaminhado à delegacia especializada da Polícia Civil. O texto seguirá para o governador Wilson Witzel, que deverá decidir pela sanção ou veto em até 15 dias úteis.

Pág 02

## 14º Encontro Feminino de Capoeira será realizado neste sábado (23)

Pegando gancho no mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher (8 de março), o Grupo Independente de Capoeira de Araruama (GICAP) realizará neste sábado, dia 23, a partir das 18 horas, na Praça Antônio Raposo, o 14º Encontro Feminino de Capoeira.

Com o tema "Dê uma rasteira na violência contra a mulher", o evento promete atrair cerca de 100 capoeiristas, incluindo algumas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que irão participar do aulão aberto de capoeira, ministrado por professoras de Araruama,

Rio das Ostras, Teresópolis e São Gonçalo.

Tendo em vista que a capoeira é um esporte oriundo da cultura africana, o encontro vai destacar o exemplo de duas mulheres negras que foram de grande importância durante o período de luta contra a escravidão no Brasil, Aqualtune e Dandara (avó e esposa de Zumbi dos Palmares – grande líder negro)

O 14º Encontro Feminino de Capoeira conta ainda com o apoio cultural da Prefeitura de Araruama e a colaboração de empresários que incentivam a prática da capoeira no município.

## Prefeito Dr. Adriano Moreno toma posse como Presidente da Junta de Serviço Militar

O prefeito Dr. Adriano Moreno foi nomeado presidente da Junta de Serviço Militar (JSM) de Cabo Frio. A solenidade aconteceu nesta terça-feira (19), na sede da Prefeitura, com a presença do chefe do posto de recrutamento de mobilização de Niterói, o tenente-coronel Carlos Alexandro de Almeida. Durante o evento, o chefe do executivo tomou conhecimento das atribuições relativas ao cargo.

Ao falar sobre a importância da solenidade, o secretário da Junta do Serviço Militar de Cabo Frio, José Henrique dos Santos, explicou que

a Junta Militar é a porta de entrada para o ingresso dos jovens nas Forças Armadas.

O Prefeito Dr. Adriano disse estar honrado com a função e prometeu continuar trabalhando firme para servir à cidade e à nação.

A cerimônia é um ato legal, previsto pela Constituição Federal, e constante da Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 – a Lei do Serviço Militar. A Junta Militar tem a responsabilidade de alistar os jovens que completaram ou que completarão 18 anos de idade no ano vigente.

Também é função da institui-

ção prestar todo tipo de atendimento relativo à obtenção de documentos de natureza militar, como por exemplo a segunda via do certificado de que o cidadão está em dia com as obrigações militares, exigido para a emissão de passaporte ou para prestar concurso público.

A Junta de Serviço Militar de Cabo Frio fica localizada na Rua Nicola Aslan, nº 292, no Braga, ao lado do Procon. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

**Redação Cabo Frio**  
**cabofrio.rj.gov.br**

## Estudo aponta Búzios e Rio como os principais destinos de lazer do estado

Divulgado na última segunda-feira (18), o Estudo da Demanda Turística Internacional 2012 – 2016 mostra que Búzios e Rio são os principais destinos de lazer do estado. O Rio registra 87,2% da preferência, enquanto Búzios atinge 20,8%.

Desenvolvido pela Rede de Inteligência de Mercado no Turismo, o estudo também indica outros dados, levantados com base na análise do movimento turístico no Brasil. Através dele descobrimos que os principais mercados emissores de turistas para Búzios são Argentina (26,2%), Estados Unidos (12,0%) e Chile (7,9%), e que o Ecoturismo empata com o Turismo Cultural em 16% dos motivos da viagem, perdendo

apenas para o Turismo Sol e Praia, que conquista 53% dos motivos.

O estudo mostra também a satisfação do visitante, revelando números como 97% de avaliações positivas para a Hospitalidade, 94% para a Diversão Noturna e 93% para a Gastronomia, entre outros dados de sucesso, como o que indica que mais de 50% dos turistas que vêm para Búzios, já visitaram a cidade anteriormente.

O estudo completo está no site do Ministério do Turismo, através do endereço: <http://www.turismo.gov.br/rede-de-intelig%3%AAnCIA-de-mercado.html>

A Rede de Inteligência de Mercado do Turismo (RIMT), prevista

pelo Plano Estratégico de Marketing Turístico – Experiências do Brasil: 2014-2018, é um ambiente para análise e compartilhamento permanente de informações e conhecimentos entre representantes da iniciativa privada, do terceiro setor e do poder público, para orientar a promoção dos destinos, conforme as expectativas e tendências dos mercados.

A Rede é uma forma não-institucional de organização. Uma maneira de articulação que permite a distintos indivíduos trabalhar em conjunto e de forma organizada. A RIMT é coordenada pelo Ministério do Turismo, Embratur e Sebrae Nacional.

**<http://buzios.rj.gov.br>**

## Projeto cria notificação compulsória da violência contra o idoso

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou nesta terça-feira (19/03), em segunda discussão, o projeto de lei 1.020/11, do deputado Márcio Pacheco (PSC), que cria a notificação compulsória da violência contra o idoso – pessoas maiores de 60 anos. A notificação deverá ser realizada pelas unidades de saúde, públicas ou privadas, em que o idoso for atendido e encaminhado à delegacia especializada da Polícia Civil. O texto seguirá para o governador Wilson Witzel, que deverá decidir pela sanção ou veto em até 15 dias úteis.

A proposta determina que sejam notificados, em formulário oficial, os casos de maus-tratos contra o idoso, tipificados como violência física, sexual ou psicológica. A notificação deverá reunir dados do idoso, como diagnóstico, a descrição detalhada dos sintomas e das lesões e um relato da situação social, familiar, econômica e cultural. Segundo o projeto, a notificação será preenchida em três vias. Uma será mantida em arquivo no estabelecimento de saúde, outra encaminhada à delegacia especializada em crimes contra idosos e a terceira entregue ao idoso ou

acompanhante. Os dados de arquivo das unidades de saúde serão confidenciais e só podem ser fornecidos ao idoso ou acompanhante, aos Conselhos Estadual e Municipais do Idoso e às autoridades policiais e judiciárias, mediante solicitação oficial. Um boletim semestral também deverá ser enviado à Secretaria de Estado de Saúde.

O Poder Executivo regulamentará a norma através de decretos, podendo criar uma Comissão de Monitoramento da Violência contra o Idoso.

**[alerj.rj.gov.br](http://alerj.rj.gov.br)**

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos aprovados e classificados relacionados abaixo**, a comparecer no dia 21 de março de 2019, de 09:00 às 17:00h, na Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000, Sede da Secretaria Municipal de Educação, munidos das documentações elencadas no item 11.3 do Edital do Processo

Seletivo Simplificado, a fim de realizarem à imediata Contratação Temporária.

O horário de comparecimento para a escolha da Unidade Escolar de Ensino é das 14:00 às 15:00h para TODOS os cargos, sob pena de perda do direito de escolha conforme ordem de classificação disposta no Edital de Convocação.

PROFESSOR II (Ampla Concorrência)								
Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
498º	LUANA FIDELIS COSTA	30/05/1996	0	0	0	3	3	6
499º	CARLA COSTA FAGUNDES	04/08/1996	0	0	0	3	3	6
500º	DAIANY DE OLIVEIRA MENDONÇA	17/09/1996	0	0	0	3	3	6
501º	MARIA LUIZ FERREIRA DA SILVA	17/11/1996	0	0	0	3	3	6
502º	VIVIAN VIEIRA DE JESUS	20/12/1996	0	0	0	3	3	6
503º	CARLA PESSOA LIMA SIQUEIRA	01/01/1997	0	0	0	3	3	6
504º	RAISSA RAMALHO VINUTO FIGUEIREDO	10/01/1997	0	0	0	3	3	6
505º	ANNA BEATRIZ DA SILVA GOMES MAIA	21/01/1997	0	0	0	3	3	6
506º	CAMILA NASCIMENTO DE MORAIS	10/03/1997	0	0	0	3	3	6
507º	GIOVANNA FERNANDES DE SOUZA PULITINI	21/04/1997	0	0	0	0	6	6
508º	LUANA AZEVEDO MOTA DA SILVA	22/04/1997	0	0	0	3	3	6
509º	JOICE DE ANDRADE	18/07/1997	0	0	0	3	3	6
510º	MARRIELY MARINHO DA SILVA	25/08/1997	0	0	0	3	3	6
511º	NATHÁLIA DOS SANTOS MARINHO	17/11/1997	0	0	0	3	3	6
512º	ALEXSSANDRO DE ARAUJO COUTINHO	02/12/1997	0	0	0	3	3	6
513º	THALITA PINTO MARTINS DE JESUS	15/12/1997	0	0	0	3	3	6
514º	LETÍCIA MORAES DA SILVA	23/01/1998	0	0	0	3	3	6
515º	VIVIAN SOUZA COUTINHO	04/03/1998	0	0	0	3	3	6

PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA (Ampla Concorrência)								
Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
38º	BRUNA FERNANDA FERREIRA CANDIDO	17/08/1988	0	7	0	0	3	10
39º	MARCELA DE SOUZA SANTOS	29/04/1989	0	0	4	0	6	10

PROFESSOR I – HISTÓRIA (Ampla Concorrência)								
Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
43º	TANIA DA SILVA MENDONÇA	06/01/1976	0	0	4	0	3	7
44º	DÉBORAH VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	20/03/1976	0	0	4	0	3	7
45º	ROBSON SOUZA PEREIRA	21/06/1980	0	0	4	0	3	7
46º	FERNANDA LOPES BARROSO	03/05/1981	0	0	4	0	3	7
47º	ANA CAROLINA TEIXEIRA CRISPIN	16/06/1983	0	7	0	0	0	7
48º	JULIO DO CARMO MOUCO	02/08/1987	0	7	0	0	0	7



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - 7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PROFESSOR I – LÍNGUA INGLESA (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
23º	ROSÂNGELA ORNELAS GARCIA DE LIMA	27/05/1959	0	0	4	0	0	4
24º	LILLIAN MARIA DE ANCHIETA	23/04/1974	0	0	4	0	0	4

### PROFESSOR I – CIÊNCIAS (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
47º	YASMIN DE MELLO CANALLI GRECO	20/02/1991	0	7	0	0	3	10
48º	RENATA REZENDE VALIN DOS SANTOS	18/07/1970	0	0	0	3	6	9
49º	NALVA PEREIRA DA LUZ MERCANTE	02/02/1973	0	0	0	6	3	9

### PROFESSOR I – GEOGRAFIA (Ampla Concorrência)

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
40º	REINALDO MENDES DOS SANTOS	03/03/1978	0	0	4	0	0	4

Araruama, 20 de março de 2019.

Martha Pavão  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 9950469

#### 8ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO Nº 008/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Cargo: Professor I - Ciências (Ampla Concorrência)

Vaga Secretaria Municipal de Educação

Vagas: 41

DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promove a RETIFICAÇÃO abaixo:

#### RESOLVE:

1) Retificar a pontuação da candidata **VERONICA RODRIGUES VILLARDI**, no cargo de **PROFESSOR I -**

**CIÊNCIAS**, em razão de erro material que ora se corrige.

2) Retificar a pontuação da candidata **MICHELLE MONIQUE DA SILVA LEITE**, no cargo de **PROFESSOR I - CIÊNCIAS**, em razão de erro material que ora se corrige.

Onde se lê:

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
1º	JARDELINA FREITAS DO AMPARO	18/08/1961	0	0	0	15	12	27
2º	DAYANA DE SOUZA SILVA	15/03/1986	0	0	8	6	9	23
3º	ELIANE MACHARETE DE MOURA PRUDÊNCIO	22/09/1973	0	0	4	12	6	22
4º	LUCINEIDE BASTOS VIEIRA	20/01/1983	0	0	4	6	12	22
5º	ANDRÉ LUIZ TUNHOLI GONÇALVES	11/02/1971	0	0	4	6	9	19
6º	DILMA GUIMARÃES DO NASCIMENTO	27/07/1973	0	0	0	6	12	18
7º	VIVIANE DE MENDONÇA SOARES	24/09/1984	0	7	8	0	3	18
8º	ANA PAULA BATALHA	28/04/1977	0	7	4	0	6	17
9º	CLÁUDIA SALES MOREIRA DIAS	26/05/1982	0	0	8	3	6	17



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - 8ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

10º	TANIA REGINA ESTEVES GAMMARO	27/10/1958	0	0	4	3	9	16
11º	CONSTANTINO MARCOS PAPTAEODOROU	01/01/1963	0	0	4	0	12	16
12º	MARYHELLEN FERNANDES DE ARAUJO NASCIMENTO	19/11/1964	0	0	4	0	12	16
13º	CRISTIANE MARINHO PERRUT	30/01/1970	0	0	4	0	12	16
14º	PATRICIA DE ANDRADE ISSA CASA GRANDE	14/08/1972	0	0	4	0	12	16
15º	MARCIELE PEREIRA SANTOS	23/11/1983	0	0	4	0	12	16
16º	MILENA TOLEDO VILELLA	03/02/1986	0	0	4	9	3	16
17º	SEBASTIANA MARIA OLIVEIRA V. BRANCO DUTRA	20/01/1972	0	0	0	3	12	15
18º	MARA DALILA DE CAMPOS NOGUEIRA	29/11/1975	0	0	0	3	12	15
19º	ELIETE CARVALHO DE SOUZA GUEDES	03/06/1976	0	0	0	3	12	15
20º	SHEILA DE SOUZA	11/12/1976	0	0	0	3	12	15
21º	LEANDRO SANTIAGO EMMERICK	23/06/1988	8	7	0	0	0	15
22º	ALEX ALVES SOUTO	04/07/1981	0	0	4	0	9	13
23º	DAIANA VIVIANI CARDOSO	22/04/1986	0	0	4	6	3	13
24º	RENAN LUIS DE CASTRO CUNHA	23/05/1988	0	0	4	0	9	13
25º	TAINÁ DE PAULA AZEDIAS BASTOS	24/07/1990	0	0	4	0	9	13
26º	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	06/03/1961	0	0	0	0	12	12
27º	DEUZA QUEIROZ DA SILVA	07/03/1971	0	0	0	0	12	12
28º	ADRIANA CRISTINA FELIZOLA DE OLIVEIRA	02/10/1972	0	0	0	0	12	12
29º	RENATA PORTELA BICUDO	18/02/1975	0	0	0	0	12	12
30º	DANNIA VALLADÃO VASSALLI CHAGAS	26/11/1975	0	0	0	3	9	12
31º	ELLEN DA SILVA RIBEIRO	29/11/1983	0	0	0	3	9	12
32º	JAQUELINE IGNACIA PERES ROCHA	04/12/1986	0	0	0	6	6	12
33º	JERRE ADRIANO DA SILVA	10/02/1967	0	0	8	0	3	11
34º	MARRI NATANA M. MORAES ALBINO	05/03/1982	0	0	8	0	3	11
35º	MOANA FERREIRA DOS SANTOS	17/09/1985	0	7	4	0	0	11
36º	ARIEL PEREIRA FERNANDES DO NASCIMENTO	02/12/1989	0	7	4	0	0	11
37º	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	13/06/1974	0	0	4	0	6	10
38º	ANDREA DOS SANTOS VIANA	23/12/1977	0	0	4	0	6	10
39º	APARECIDA DE ARAÚJO FERREIRA	12/04/1979	0	0	4	3	3	10
40º	MICHELLE MARCHEZAN F. DE MESQUITA	19/08/1983	0	7	0	3	0	10
41º	RODRIGO VIEIRA DE NAZARETH	29/08/1984	0	0	4	3	3	10
42º	JOSÉ CARLOS COSTA DE MENDONÇA	25/11/1984	0	0	4	0	6	10
43º	CARLA GABRIELLY MACABU DE SOUZA MACHADO	16/10/1985	0	0	4	0	6	10
44º	CAROLINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	22/05/1989	0	7	0	0	3	10
45º	JULIETTE DA SILVA LIMA	14/03/1990	0	0	4	3	3	10
46º	YASMIN DE MELLO CANALLI GRECO	20/02/1991	0	7	0	0	3	10
47º	RENATA REZENDE VALIN DOS SANTOS	18/07/1970	0	0	0	3	6	9
48º	NALVA PEREIRA DA LUZ MERCANTE	02/02/1973	0	0	0	6	3	9
49º	JOSIELI DOS SANTOS MAIA	07/04/1982	0	0	0	0	9	9
50º	VERONICA RODRIGUES VILLARDI	24/12/1987	0	0	8	0	0	8
51º	KATIA MACHADO DOMINGUES	11/06/1957	0	0	4	3	0	7
52º	LUCILIA PINHEIRO DE CARVALHO MOREIRA	25/02/1966	0	0	4	0	3	7
53º	ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA	18/09/1971	0	0	4	3	0	7
54º	RAFAEL BONANTE DIAS	29/11/1976	0	0	4	0	3	7
55º	FELIPE COUTINHO DOS SANTOS	22/06/1978	0	0	4	0	3	7
56º	FRANCIELE VIANA PRALON	06/04/1980	0	0	4	0	3	7
57º	ALERSON RODRIGUES BEZERRA	08/06/1984	0	7	0	0	0	7
58º	LAIZ RAQUEL DE ARAUJO	18/04/1985	0	7	0	0	0	7
59º	JULIO CESAR QUINTANILHA PERES DOS SANTOS	05/08/1986	0	7	0	0	0	7
60º	CAROLINA BARBOZA RAMALHO	14/01/1987	0	0	4	0	3	7
61º	FERNANDA VIEIRA GUIMARÃES	10/03/1987	0	0	4	0	3	7
62º	JÉSSICA BECK CARNEIRO	09/11/1988	0	7	0	0	0	7
63º	LUCIANO DA SILVA LOPES	14/01/1989	0	0	4	0	3	7
64º	ANDREY MOREIRA DE CARVALHO SILVA	07/02/1992	0	0	4	0	3	7
65º	GESSICA DA SILVA PEIXOTO LIMA	09/03/1992	0	7	0	0	0	7
66º	ELVIRA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	31/01/1966	0	0	0	0	6	6
67º	LEONARDO FERREIRA BUARQUE	10/09/1970	0	0	0	0	6	6
68º	SIMONE DE SOUSA ABRANTES	16/11/1975	0	0	0	0	6	6
69º	CARINE DE SOUZA AGUIAR	20/07/1984	0	0	0	0	6	6



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 5 - 8ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

70º	MONICA PACHECO DE SOUZA OLIVEIRA	04/10/1985	0	0	0	0	6	6
71º	FERNANDA DA SILVA	01/12/1986	0	0	0	0	6	6
72º	LUANA MARIANO LOURENÇO DA COSTA	09/11/1987	0	0	0	0	6	6
73º	LAIS DA SILVA OLIVEIRA	16/01/1989	0	0	0	0	6	6
74º	CLAUDIA CRISTINA AMARAL DE OLIVEIRA	05/11/1968	0	0	4	0	0	4
75º	EDIMAR OLIVEIRA DA SILVA	06/03/1977	0	0	4	0	0	4
76º	NICHOLAS FELIPE MEDEIROS	14/12/1977	0	0	4	0	0	4
77º	TATIANE DA MATTA CORTES DE SOUZA	16/07/1979	0	0	4	0	0	4
78º	DORA BARBALHO BARREIROS	23/06/1981	0	0	4	0	0	4
79º	VANESSA DA CONCEIÇÃO VITORINO	11/07/1985	0	0	4	0	0	4
80º	LUCIANE VIVEIRA DE OLIVEIRA ROSARIO	24/01/1986	0	0	4	0	0	4
81º	MÔNICA RIBEIRO GONÇALVES	20/09/1986	0	0	4	0	0	4
82º	CHRISTYAM CASTRO COSTA	24/12/1986	0	0	4	0	0	4
83º	ALINE RAMOS LEAL	17/12/1989	0	0	4	0	0	4
84º	ANE TOLEDO MELLO	30/06/1994	0	0	4	0	0	4
85º	MELISSA COSTA REIS	01/12/1994	0	0	4	0	0	4
86º	LÍGIA LOURENÇO GONÇALVES	16/12/1953	0	0	0	0	3	3
87º	SIRLEY DA SILVA ANDRADE	06/03/1961	0	0	0	0	3	3
88º	VÂNIA ANDRADE DA SILVA PAES	10/10/1968	0	0	0	0	3	3
89º	CRISTINA COUTINHO VERDAN	28/08/1969	0	0	0	0	3	3
90º	VALQUIRIA MARTINS DE OLIVEIRA CA- LHEIA	29/07/1978	0	0	0	0	3	3
91º	SIMONE VALADÃO DA SILVEIRA	11/08/1978	0	0	0	0	3	3
92º	PAULO JOSÉ DE BRAGANÇA JUNIOR	02/05/1980	0	0	0	0	3	3
93º	ALESSANDRA DE CARVALHO LIMA	22/05/1981	0	0	0	0	3	3
94º	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	15/02/1982	0	0	0	0	3	3
95º	ARTUR DA SILVA ANDRADE	07/03/1983	0	0	0	0	3	3
96º	DAIANE BRANDÃO SENA	14/04/1983	0	0	0	0	3	3
97º	ROSELI DE MARINS AMORIM	19/07/1985	0	0	0	0	3	3
98º	TATIANE DA MATTA CORTES DE SOUZA	21/05/1986	0	0	0	0	3	3
99º	ELIANE DA SILVA PINTO MARINHO	12/07/1986	0	0	0	0	3	3
100º	SHANNA NUNES PRESCOTT	05/08/1986	0	0	0	3	0	3
101º	ALERRANDRA ARAUJO REVELLES NU- NES PERES	12/03/1987	0	0	0	0	3	3
102º	EVELYN DE MATOS CARDOSO	13/10/1988	0	0	0	0	3	3
103º	SHAYNA MANSUR SOARES MARINS	22/11/1988	0	0	0	0	3	3
104º	JÉSSICA CHRISTINA ROSALINO	26/03/1993	0	0	0	0	3	3
105º	MARCILENE VEIGA DE SOUZA	28/09/1951	0	0	0	0	0	0
106º	JOSÉ HERCULANO DA SILVA FILHO	12/05/1957	0	0	0	0	0	0
107º	MARCELO COUTO CID	11/11/1964	0	0	0	0	0	0
108º	GERALDO AMORIM COUTINHO	22/09/1971	0	0	0	0	0	0
109º	ALESSANDRA JACILI PASINI	20/05/1974	0	0	0	0	0	0
110º	ALEXANDRA DE ANDRADE AVILA	07/11/1974	0	0	0	0	0	0
111º	PATRICIA DA SILVA FARIAS	12/09/1975	0	0	0	0	0	0
112º	GERSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO JU- NIOR	12/05/1977	0	0	0	0	0	0
113º	CLAUDIA DE CARVALHO RABELO	24/06/1977	0	0	0	0	0	0
114º	WANESSA MARCHON MATHIAS	16/03/1978	0	0	0	0	0	0
115º	CINTHIA MUNIZ DOS SANTOS	26/04/1978	0	0	0	0	0	0
116º	MICHELLE MONIQUE DA SILVA LEITE	20/06/1979	0	0	0	0	0	0
117º	ERIC LEITE RIBEIRO	07/08/1979	0	0	0	0	0	0
118º	BRUNO OLIVEIRA DUARTE	23/09/1980	0	0	0	0	0	0
119º	ROSANGELA CARVALHO DE PAULA OLI- VEIRA	25/12/1980	0	0	0	0	0	0
120º	PAULO SERGIO PEREIRA DE SOUZA	01/09/1981	0	0	0	0	0	0
121º	FELIPE TELLES DE SANT'ANA	31/01/1986	0	0	0	0	0	0
122º	SUELEN ELIAS BENEVIDES DE SOUZA	23/05/1986	0	0	0	0	0	0
123º	DOMINICK WERNECK DE PRAGUER	15/10/1986	0	0	0	0	0	0
124º	DANIELA MARIA DOS SANTOS LUCENA	22/10/1986	0	0	0	0	0	0
125º	FILIPE PEREIRA DE SOUZA	04/06/1987	0	0	0	0	0	0
126º	GLEICIANE A. CANTO DE FIGUEIREDO	10/07/1987	0	0	0	0	0	0
127º	TATIANA DA SILVA LEÃO	30/09/1987	0	0	0	0	0	0
128º	JOCILENE VEIGA DE SOUZA BRASIL	21/12/1987	0	0	0	0	0	0
129º	EWERTHON DE SOUZA OLIVEIRA GOMES	03/03/1988	0	0	0	0	0	0
130º	TAMIRES CARVALHO AGUIAR	15/11/1988	0	0	0	0	0	0
131º	ANDREZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO CARDOSO	22/01/1990	0	0	0	0	0	0

# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 6 - 8ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

132º	EDMILSON ALVES DE LUNA JUNIOR	13/07/1992	0	0	0	0	0	0
133º	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE SOUZA	17/09/1993	0	0	0	0	0	0
134º	THAÍS LOURENÇO ASSUMPÇÃO	17/07/1994	0	0	0	0	0	0
135º	AMANDA REBELO DE AZEVEDO	31/03/1995	0	0	0	0	0	0
136º	ABEL FREIRE DA SILVA	14/04/1995	0	0	0	0	0	0
137º	LUCAS MARTINS ALCÂNTARA DA SILVA	17/05/1995	0	0	0	0	0	0
138º	AMANDA SAVI LERIPIO	30/03/1996	0	0	0	0	0	0

**Leia-se:**

Cargo: Professor I - Ciências (Ampla Concorrência)

Vaga Secretaria Municipal de Educação

Vagas: 41

Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
1º	JARDELINA FREITAS DO AMPARO	18/08/1961	0	0	0	15	12	27
2º	DAYANA DE SOUZA SILVA	15/03/1986	0	0	8	6	9	23
3º	ELIANE MACHARETE DE MOURA PRUDÊNCIO	22/09/1973	0	0	4	12	6	22
4º	LUCINEIDE BASTOS VIEIRA	20/01/1983	0	0	4	6	12	22
5º	ANDRÉ LUIZ TUNHOLI GONÇALVES	11/02/1971	0	0	4	6	9	19
6º	DILMA GUIMARÃES DO NASCIMENTO	27/07/1973	0	0	0	6	12	18
7º	VIVIANE DE MENDONÇA SOARES	24/09/1984	0	7	8	0	3	18
8º	ANA PAULA BATALHA	28/04/1977	0	7	4	0	6	17
9º	CLÁUDIA SALES MOREIRA DIAS	26/05/1982	0	0	8	3	6	17
10º	TANIA REGINA ESTEVES GAMMARO	27/10/1958	0	0	4	3	9	16
11º	CONSTANTINO MARCOS PAPATHEODOROU	01/01/1963	0	0	4	0	12	16
12º	MARYHELLEN FERNANDES DE ARAUJO NASCIMENTO	19/11/1964	0	0	4	0	12	16
13º	CRISTIANE MARINHO PERRUT	30/01/1970	0	0	4	0	12	16
14º	PATRICIA DE ANDRADE ISSA CASA GRANDE	14/08/1972	0	0	4	0	12	16
15º	MARCELE PEREIRA SANTOS	23/11/1983	0	0	4	0	12	16
16º	MILENA TOLEDO VILELLA	03/02/1986	0	0	4	9	3	16
17º	SEBASTIANA MARIA OLIVEIRA V. BRANCO DUTRA	20/01/1972	0	0	0	3	12	15
18º	MARA DALILA DE CAMPOS NOGUEIRA	29/11/1975	0	0	0	3	12	15
19º	ELIETE CARVALHO DE SOUZA GUEDES	03/06/1976	0	0	0	3	12	15
20º	SHEILA DE SOUZA	11/12/1976	0	0	0	3	12	15
21º	VERONICA RODRIGUES VILLARDI	24/12/1987	0	7	8	0	0	15
22º	LEANDRO SANTIAGO EMMERICK	23/06/1988	8	7	0	0	0	15
23º	ALEX ALVES SOUTO	04/07/1981	0	0	4	0	9	13
24º	DAIANA VIVIANI CARDOSO	22/04/1986	0	0	4	6	3	13
25º	RENAN LUIS DE CASTRO CUNHA	23/05/1988	0	0	4	0	9	13
26º	TAINÁ DE PAULA AZEDIAS BASTOS	24/07/1990	0	0	4	0	9	13
27º	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	06/03/1961	0	0	0	0	12	12
28º	DEUZA QUEIROZ DA SILVA	07/03/1971	0	0	0	0	12	12
29º	ADRIANA CRISTINA FELIZOLA DE OLIVEIRA	02/10/1972	0	0	0	0	12	12
30º	RENATA PORTELA BICUDO	18/02/1975	0	0	0	0	12	12
31º	DANNIA VALLADÃO VASSALLI CHAGAS	26/11/1975	0	0	0	3	9	12
32º	ELLEN DA SILVA RIBEIRO	29/11/1983	0	0	0	3	9	12
33º	JAQUELINE IGNACIA PERES ROCHA	04/12/1986	0	0	0	6	6	12
34º	JERRE ADRIANO DA SILVA	10/02/1967	0	0	8	0	3	11
35º	MARRI NATANA M. MORAES ALBINO	05/03/1982	0	0	8	0	3	11
36º	MOANA FERREIRA DOS SANTOS	17/09/1985	0	7	4	0	0	11
37º	ARIEL PEREIRA FERNANDES DO NASCIMENTO	02/12/1989	0	7	4	0	0	11
38º	DANIELA DE SOUZA QUEIROZ	13/06/1974	0	0	4	0	6	10
39º	ANDREA DOS SANTOS VIANA	23/12/1977	0	0	4	0	6	10
40º	APARECIDA DE ARAÚJO FERREIRA	12/04/1979	0	0	4	3	3	10



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - 8ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

41º	MICHELLE MARCHEZAN F. DE MESQUITA	19/08/1983	0	7	0	3	0	10
42º	RODRIGO VIEIRA DE NAZARETH	29/08/1984	0	0	4	3	3	10
43º	JOSÉ CARLOS COSTA DE MENDONÇA	25/11/1984	0	0	4	0	6	10
44º	CARLA GABRIELLY MACABU DE SOUZA MACHADO	16/10/1985	0	0	4	0	6	10
45º	CAROLINA SANT'ANA DE OLIVEIRA	22/05/1989	0	7	0	0	3	10
46º	JULIETTE DA SILVA LIMA	14/03/1990	0	0	4	3	3	10
47º	YASMIN DE MELLO CANALLI GRECO	20/02/1991	0	7	0	0	3	10
48º	RENATA REZENDE VALIN DOS SANTOS	18/07/1970	0	0	0	3	6	9
49º	NALVA PEREIRA DA LUZ MERCANTE	02/02/1973	0	0	0	6	3	9
50º	JOSIELI DOS SANTOS MAIA	07/04/1982	0	0	0	0	9	9
51º	KATIA MACHADO DOMINGUES	11/06/1957	0	0	4	3	0	7
52º	LUCILIA PINHEIRO DE CARVALHO MOREIRA	25/02/1966	0	0	4	0	3	7
53º	ALESSANDRA DA SILVA MOREIRA	18/09/1971	0	0	4	3	0	7
54º	RAFAEL BONANTE DIAS	29/11/1976	0	0	4	0	3	7
55º	FELIPE COUTINHO DOS SANTOS	22/06/1978	0	0	4	0	3	7
56º	FRANCIELE VIANA PRALON	06/04/1980	0	0	4	0	3	7
57º	ALERSON RODRIGUES BEZERRA	08/06/1984	0	7	0	0	0	7
58º	LAIZ RAQUEL DE ARAUJO	18/04/1985	0	7	0	0	0	7
59º	JULIO CESAR QUINTANILHA PERES DOS SANTOS	05/08/1986	0	7	0	0	0	7
60º	CAROLINA BARBOZA RAMALHO	14/01/1987	0	0	4	0	3	7
61º	FERNANDA VIEIRA GUIMARÃES	10/03/1987	0	0	4	0	3	7
62º	JÉSSICA BECK CARNEIRO	09/11/1988	0	7	0	0	0	7
63º	LUCIANO DA SILVA LOPES	14/01/1989	0	0	4	0	3	7
64º	ANDREY MOREIRA DE CARVALHO SILVA	07/02/1992	0	0	4	0	3	7
65º	GESSICA DA SILVA PEIXOTO LIMA	09/03/1992	0	7	0	0	0	7
66º	ELVIRA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	31/01/1966	0	0	0	0	6	6
67º	LEONARDO FERREIRA BUARQUE	10/09/1970	0	0	0	0	6	6
68º	SIMONE DE SOUSA ABRANTES	16/11/1975	0	0	0	0	6	6
69º	CARINE DE SOUZA AGUIAR	20/07/1984	0	0	0	0	6	6
70º	MONICA PACHECO DE SOUZA OLIVEIRA	04/10/1985	0	0	0	0	6	6
71º	FERNANDA DA SILVA	01/12/1986	0	0	0	0	6	6
72º	LUANA MARIANO LOURENÇO DA COSTA	09/11/1987	0	0	0	0	6	6
73º	LAIS DA SILVA OLIVEIRA	16/01/1989	0	0	0	0	6	6
74º	CLAUDIA CRISTINA AMARAL DE OLIVEIRA	05/11/1968	0	0	4	0	0	4
75º	EDIMAR OLIVEIRA DA SILVA	06/03/1977	0	0	4	0	0	4
76º	NICHOLAS FELIPE MEDEIROS	14/12/1977	0	0	4	0	0	4
77º	TATIANE DA MATTA CORTES DE SOUZA	16/07/1979	0	0	4	0	0	4
78º	DORA BARBALHO BARREIROS	23/06/1981	0	0	4	0	0	4
79º	VANESSA DA CONCEIÇÃO VITORINO	11/07/1985	0	0	4	0	0	4
80º	LUCIANE VIVEIRA DE OLIVEIRA ROSARIO	24/01/1986	0	0	4	0	0	4
81º	MÔNICA RIBEIRO GONÇALVES	20/09/1986	0	0	4	0	0	4
82º	CHRISTYAM CASTRO COSTA	24/12/1986	0	0	4	0	0	4
83º	ALINE RAMOS LEAL	17/12/1989	0	0	4	0	0	4
84º	ANE TOLEDO MELLO	30/06/1994	0	0	4	0	0	4
85º	MELISSA COSTA REIS	01/12/1994	0	0	4	0	0	4
86º	LÍGIA LOURENÇO GONÇALVES	16/12/1953	0	0	0	0	3	3
87º	SIRLEY DA SILVA ANDRADE	06/03/1961	0	0	0	0	3	3
88º	VÂNIA ANDRADE DA SILVA PAES	10/10/1968	0	0	0	0	3	3
89º	CRISTINA COUTINHO VERDAN	28/08/1969	0	0	0	0	3	3
90º	VALQUIRIA MARTINS DE OLIVEIRA CALHEIA	29/07/1978	0	0	0	0	3	3
91º	SIMONE VALADÃO DA SILVEIRA	11/08/1978	0	0	0	0	3	3
92º	MICHELLE MONIQUE DA SILVA LEITE	20/06/1979	0	0	0	0	3	3
93º	PAULO JOSÉ DE BRAGANÇA JUNIOR	02/05/1980	0	0	0	0	3	3
94º	ALESSANDRA DE CARVALHO LIMA	22/05/1981	0	0	0	0	3	3
95º	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	15/02/1982	0	0	0	0	3	3
96º	ARTUR DA SILVA ANDRADE	07/03/1983	0	0	0	0	3	3
97º	DAIANE BRANDÃO SENA	14/04/1983	0	0	0	0	3	3
98º	ROSELI DE MARINS AMORIM	19/07/1985	0	0	0	0	3	3
99º	TATIANE DA MATTA CORTES DE SOUZA	21/05/1986	0	0	0	0	3	3
100º	ELIANE DA SILVA PINTO MARINHO	12/07/1986	0	0	0	0	3	3
101º	SHANNA NUNES PRESCOTT	05/08/1986	0	0	0	3	0	3



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - 8ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

102º	ALERRANDRA ARAUJO REVELLES NUNES PERES	12/03/1987	0	0	0	0	3	3
103º	EVELYN DE MATOS CARDOSO	13/10/1988	0	0	0	0	3	3
104º	SHAYNA MANSUR SOARES MARINS	22/11/1988	0	0	0	0	3	3
105º	JÉSSICA CHRISTINA ROSALINO	26/03/1993	0	0	0	0	3	3
106º	MARCILENE VEIGA DE SOUZA	28/09/1951	0	0	0	0	0	0
107º	JOSÉ HERCULANO DA SILVA FILHO	12/05/1957	0	0	0	0	0	0
108º	MARCELO COUTO CID	11/11/1964	0	0	0	0	0	0
109º	GERALDO AMORIM COUTINHO	22/09/1971	0	0	0	0	0	0
110º	ALESSANDRA JACILI PASINI	20/05/1974	0	0	0	0	0	0
111º	ALEXANDRA DE ANDRADE AVILA	07/11/1974	0	0	0	0	0	0
112º	PATRICIA DA SILVA FARIAS	12/09/1975	0	0	0	0	0	0
113º	GERSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO JUNIOR	12/05/1977	0	0	0	0	0	0
114º	CLAUDIA DE CARVALHO RABELO	24/06/1977	0	0	0	0	0	0
115º	WANESSA MARCHON MATHIAS	16/03/1978	0	0	0	0	0	0
116º	CINTHIA MUNIZ DOS SANTOS	26/04/1978	0	0	0	0	0	0
117º	ERIC LEITE RIBEIRO	07/08/1979	0	0	0	0	0	0
118º	BRUNO OLIVEIRA DUARTE	23/09/1980	0	0	0	0	0	0
119º	ROSANGELA CARVALHO DE PAULA OLIVEIRA	25/12/1980	0	0	0	0	0	0
120º	PAULO SERGIO PEREIRA DE SOUZA	01/09/1981	0	0	0	0	0	0
121º	FELIPE TELLES DE SANT'ANA	31/01/1986	0	0	0	0	0	0
122º	SUELEN ELIAS BENEVIDES DE SOUZA	23/05/1986	0	0	0	0	0	0
123º	DOMINICK WERNECK DE PRAGUER	15/10/1986	0	0	0	0	0	0
124º	DANIELA MARIA DOS SANTOS LUCENA	22/10/1986	0	0	0	0	0	0
125º	FILIFE PEREIRA DE SOUZA	04/06/1987	0	0	0	0	0	0
126º	GLEICIANE A. CANTO DE FIGUEIREDO	10/07/1987	0	0	0	0	0	0
127º	TATIANA DA SILVA LEÃO	30/09/1987	0	0	0	0	0	0
128º	JOCILENE VEIGA DE SOUZA BRASIL	21/12/1987	0	0	0	0	0	0
129º	EWERTHON DE SOUZA OLIVEIRA GOMES	03/03/1988	0	0	0	0	0	0
130º	TAMIRES CARVALHO AGUIAR	15/11/1988	0	0	0	0	0	0
131º	ANDREZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO CARDOSO	22/01/1990	0	0	0	0	0	0
132º	EDMILSON ALVES DE LUNA JUNIOR	13/07/1992	0	0	0	0	0	0
133º	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA DE SOUZA	17/09/1993	0	0	0	0	0	0
134º	THAÍS LOURENÇO ASSUMPÇÃO	17/07/1994	0	0	0	0	0	0
135º	AMANDA REBELO DE AZEVEDO	31/03/1995	0	0	0	0	0	0
136º	ABEL FREIRE DA SILVA	14/04/1995	0	0	0	0	0	0
137º	LUCAS MARTINS ALCÂNTARA DA SILVA	17/05/1995	0	0	0	0	0	0
138º	AMANDA SAVI LERIO	30/03/1996	0	0	0	0	0	0

Araruama, 18 de março de 2019

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 9950469

### REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA

#### **CAPÍTULO I DAS FINALIDADES**

ART. 1º - A IX Conferência Municipal de Saúde do município de Araruama, convocada pela resolução de nº 109/CMS/AR de 17 de dezembro de 2018, com a finalidade de:

I - Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do SUS previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde garantindo o acolhimento e à qualidade da atenção integral, respeitando ainda o §1 da Lei federal 8142 de 28 de dezembro de

1990, cita que "A Conferência de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo".

II – Definir diretrizes para plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social pautado na seguridade social, no marco do conceito ampliado e associado aos direitos humanos;

III – Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento

da participação da comunidade;

IV - Eleger os delegados para VIII Conferência Estadual de Saúde.

#### **CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO**

ART. 2º - A IX Conferência Municipal de Saúde será realizada pelo CMS/AR através da Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Araruama. O evento será realizado no dia **12 de abril de 2019**, no Centro Pastoral São Francisco de Assis (auditório), situado à Praça São Sebastião, 192 – Centro/Araruama, com início às 08h e encerramento às 17h.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 9 - REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA

ART. 3º - São instâncias deliberativas da IX Conferência Municipal de Saúde:

I – Plenária de abertura;

II – Grupos de trabalho;

III – Plenária de eleição das entidades para compor o CMS/AR- 2019/2023.

IV – Plenária Final.

§ 1º A IX Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do CMS/AR e, em sua ausência ou impedimento pelo vice-presidente do CMS.

§ 2º A Plenária de Abertura terá como objetivo aprovar o Regimento da IX Conferência Municipal de Saúde, o qual regerá o processo de realização da mesma;

§ 3º A Plenária de Eleição terá como objetivo eleger as entidades que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Araruama para mandato no período de 2019 a 2023 e eleger e homologar os delegados (as) para VIII Conferência Estadual de Saúde no Rio de Janeiro;

§ 4º Os grupos de trabalho serão compostos, paritariamente, por Delegados e Convidados previamente inscritos conforme ART. 12 deste Regimento, nos termos da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, com participação de observadores, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total;

§ 5º A Plenária Final terá como objetivo aprovar o relatório que expressa o resultado dos debates da Conferência Municipal, e contenha diretrizes e propostas municipais, estaduais e nacionais para a formulação de políticas para o Sistema Único de Saúde- SUS e, aprovar moções de âmbito municipal, se houver;

§ 6º O Relatório aprovado na Plenária Final da IX Conferência Municipal de Saúde deverá ser apresentado em versão resumida de no máximo 20(vinte) folhas em espaço dois, para a Relatoria Geral da IX Conferência Municipal de Saúde até 14 de maio de 2019, em formato eletrônico, cujas orientações e procedimentos serão informados posteriormente, para serem consolidados visando subsidiar as discussões nos Grupos de Trabalho da VIII Conferência Estadual de Saúde;

ART. 4º - O credenciamento de delegados será realizado no dia 12 de abril de 2019, com início às 08h e encerramento às 10h;

ART. 5º - No ato do credenciamento todos os participantes previamente inscritos como delegados e/ou convidados serão designados pela Comissão Organizadora a participar de um único Grupo de Trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo, respeitando a paridade.

Parágrafo Único - No ato do credenciamento, os participantes da IX Conferência Municipal de Saúde receberão material para subsidiar as discussões nos grupos de trabalho e crachá de identificação que não será repostos.

### CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

ART. 6º - A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde divulgará a programação completa;

ART.7º - A programação detalhada será distribuída nas pastas, com a identificação do respectivo grupo de trabalho.

Parágrafo Único - A mesa de abertura dos trabalhos da IX Conferência Municipal de Saúde será composta por palestrantes e convidados e dirigida pelo Presidente do CMS/AR.

### CAPÍTULO IV Do temário e dos Debates

ART. 8º - O Tema da IX Conferência Municipal de Saúde é: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS” e terá como eixos temáticos:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Parágrafo Único - O tema central e subtemas serão apresentados e expostos através de explanações seguidas de debates.

ART. 9º - Após a exposição temática será aberto o debate, com o tempo definido de 1 (hum) minutos para cada intervenção, sendo avisado pela mesa quando faltar 30 (trinta) segundos para fazer as conclusões e todas as perguntas serão realizadas, por ordem de inscrição, sendo 3 (três) por palestrantes no final das três apresentações.

ART. 10º - Será facultado a qualquer participante devidamente credenciado na IX Conferência Municipal de Saúde, por ordem e mediante inscrição, manifestar-se por escrito durante os debates, por meio de perguntas e/ou observações pertinentes ao tema obedecendo ao disposto no artigo anterior.

### CAPÍTULO V Dos Membros

ART. 11º - Poderá inscrever-se como Delegado da Conferência, Conselheiros de Saúde representantes do Governo Municipal e representações de Profissionais de Saúde, Associações de Trabalhadores, Entidades, Instituições e Conselhos de Classe, Prestadores de Serviço Privados e Filantrópicos credenciados ao SUS que tenha sua contratação ou credenciamento aprovado por este CMS/AR, Movimentos, Instituições Organizadas, Instituições Religiosas, Entidades e Instituições de Usuários e a Sociedade Civil em geral e como convidado todas as

pessoas, ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de Saúde.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde que não são conselheiros serão inscritos como apoio administrativo.

ART. 12º - As inscrições para a Conferência acontecerão no período de 12 de março a 12 de abril, na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito à Av. Getúlio Vargas, s/nº – Pólo Central de Saúde – Antiga escola Politécnica, no horário de 08h as 17h, com exceção no dia 12 de abril em que as inscrições se encerram as 10h.

Parágrafo Único - Poderão participar como observadores na Conferência, aqueles que não realizaram suas inscrições dentro do prazo estipulado neste artigo, desde que respeitada à capacidade de lotação do auditório do evento.

ART. 13º - Os participantes da Conferência serão identificados pelas cores das credenciais, a saber:

A – Delegados, representantes dos seguimentos dos Usuários, Profissionais de Saúde, Gestor e Prestador de serviço do SUS – credencial de cor azul.

B – Convidados e observadores com direito a voz - credencial de cor verde.

C – Staff – Credenciais na cor amarela.

§ 1º Os membros inscritos como observadores não terão direito a voto.

§2º Serão eleitos 8 (oito) delegados: 4 usuários, 2 profissionais de saúde, 2 gestores (sendo 1 públicos e 1 privado) e respectivos suplentes, um convidado para a VIII Conferência Estadual de Saúde, conforme determinação do Conselho Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, distribuídos paritariamente.

ART. 14º A indicação de delegados usuários deverá ser através de ofício em papel timbrado da Instituição e assinado pelo presidente acompanhada de cópia da Ata de Fundação da entidade e da Ata de Eleição da atual diretoria, CNPJ, Estatuto Social e cópias do RG, CPF, e comprovante de residência dos respectivos delegados nomeados. No ofício deve constar quem será o titular e o suplente na representação da Entidade.

ART. 15º - O profissional de saúde deverá ter sua indicação por ofício do conselho de classe ou sindicato da categoria e deverá apresentar no ato da inscrição, declaração informando que não exerce cargo comissionado nem cargo de chefia ou que esteja em desvio de função.

ART. 16º - O representante dos prestadores de serviço para se inscreverem como delegados deverão ser credenciados ao SUS no município e apresentar no ato da inscrição, o CNES atualizado, CNPJ, Contrato Social, Ata do CMS aprovando credenciamento ou contratação, cópias do RG, CPF e comprovante de residência dos respectivos delegados nomeados.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - REGIMENTO INTERNO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUAMA

### CAPÍTULO VI Da Dinâmica das votações

ART. 17º - Os Delegados e Convidados serão divididos em grupos de trabalho, com finalidade de discutir os temas da Conferência.

ART. 18º - Cada grupo de trabalho escolherá, de seus membros um Coordenador e um Relator para conduzir o desenvolvimento dos trabalhos.

ART. 19º - Ao final dos debates cada grupo de trabalho apresentará um relatório contendo para cada diretriz:

A) Até 5 (cinco) propostas a serem encaminhadas à XVI Conferência Nacional de Saúde.

B) Até 5 (cinco) propostas a serem encaminhadas à VIII Conferência Estadual de Saúde;

C) As propostas municipais a serem encaminhadas para Secretaria Municipal de Saúde para subsidiar a elaboração das Programações Anuais de Saúde e o Plano Municipal de Saúde;

Parágrafo Único – São atribuições do Coordenador e Relator de grupo de trabalho:

A) Coordenar o trabalho do grupo;

B) Ordenar o tempo de intervenção de cada participante no grupo de trabalho;

C) Elaborar o relatório do grupo;

D) Apresentar o Relatório do grupo na Plenária Final.

ART. 20º - A mesa diretora responsável pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final será presidida pelo coordenador da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde com a participação de seus demais membros (Secretaria Geral e Corpo de Relatores).

ART. 21º - A apreciação das propostas concernentes ao Temário Central constante na consolidação dos Relatórios dos Grupos de Trabalho terá o seguinte encaminhamento:

I – A Comissão Organizadora Procederá à leitura das propostas de modo a que os pontos de divergência possam ser identificados com destaque para serem apreciados;

II – Após a leitura do relatório das propostas não anotadas como destaque, serão considerados como aprovados por unanimidade pela Plenária Geral, e em seguida serão chamados, por ordem, uma a um, os destaques para serem apreciados;

III - Todos os destaques deverão ser apresentados por escrito à mesa diretora, não cabendo exceção quanto a esta regra;

IV – Os propositores dos destaques terão um tempo a ser definido pela mesa, para defesa de seus pontos de vista, após o Presidente concederá a palavra a um

membro do grupo de trabalho, que se apresentará para defender a posição contrária ao propositor, ficando a critério da mesa, a concessão de réplica ou tréplica, bem como o tempo destinado a cada fala, procedendo-se em seguida a votação de divergência;

V – A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados presentes;

VI – Caso a mesa diretora entenda necessário poderá abrir novas inscrições para intervenções contra ou a favor dos destaques, com o objetivo de esclarecer a Plenária.

ART. 22º - Encerrada a fase de apreciação e votação do Relatório Geral do temário Central, o Coordenador da Comissão Organizadora chamará, um a um, o Relator de cada Grupo de Trabalho para apresentação como moção, da síntese das discussões do Temário Específico que posteriormente será encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

ART. 23º - É assegurado aos participantes da Plenária Final o questionamento, pela ordem, a mesa, sempre que, a critério dos participantes, não esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único – Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questão de ordem.

ART. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Trabalhos, e sob nenhuma hipótese caberá recurso contra a decisão da Plenária.

ART. 25º - A Plenária de Credenciamento das entidades para o Conselho de Saúde será dividida por seguimento e conduzida pela Comissão Eleitoral composta por 4 (quatro) conselheiros da comissão Organizadora.

ART. 26º - A Plenária de Credenciamento das Entidades para compor o Conselho Municipal será conduzida pela Comissão Eleitoral da seguinte forma;

A) Cada delegado indicado pela entidade como titular terá direito a um voto;

B) A entidade mais votada em cada rodada de votação estará eleita e não participará das demais votações sucessivamente;

C) Serão realizadas tantas votações quanto necessárias para compor o número de vagas no segmento.

ART. 27º - A eleição dos delegados para a VIII Conferência Estadual de Saúde acontecerá na sede do Conselho Municipal de Saúde seguida à eleição das entidades que comporão o colegiado Pleno do CMS e será conduzida pela mesma Comissão Eleitoral, que apresentará à Plenária Final os resultados para homologação.

ART. 28º - A IX Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora composta por representante do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Equipe de Apoio.

ART. 29º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

A) Organizar a IX Conferência Municipal de Saúde em todos os aspectos;

B) Elaborar o Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde e submetê-lo a aprovação na Plenária;

C) Organizar a Programação, temas, palestras, grupos de trabalho e plenária;

D) Credenciar os Delegados e Convidados;

E) Assegurar o cumprimento do Regimento Interno;

F) Elaborar a Ata da IX Conferência Municipal de Saúde;

G) Constituir a comissão para elaboração do Relatório Final da IX Conferência Municipal de Saúde.

### CAPÍTULO VIII Dos Recursos

ART. 30º - As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde correrão por conta do Conselho Municipal de Saúde com recurso oriundos do Fundo Municipal de Saúde e a apresentação das contas ocorrerá no Plenário deste CMS para apreciação e aprovação no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a realização da Conferência.

ART. 31º - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da IX Conferência Municipal de Saúde com 75% de presença.

ART. 32º - Só poderão fazer parte do Conselho Municipal de Saúde as Entidades que inscreveram delegados e participaram da IX Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Em caso de vacância de assento no Conselho, serão convocadas as entidades conforme a ordem de votação na Plenária de Eleição do novo Colegiado.

ART. 33º - Os Casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde e do CMS/AR.

**Dr Juarez Rodrigues da Silva**  
Presidente do CMS/AR  
ID: 424805

### CAPÍTULO VII Da Organização



# Município de Araruama Poder Executivo



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 011/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de mudas de laranja para serem doadas aos produtores rurais do nosso mu-**

nicípio realizada através do procedimento de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEAGR – ANEXO I do Edital às fls. 165 à 169 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 528 do processo administrativo nº 839/2018, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Superintendência de Agricultura, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços

registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de mudas de laranja para serem doadas aos produtores rurais do nosso município realizada através do procedimento de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SEAGR e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 011/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 839/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
<b>AQUISIÇÃO DE MUDAS DE LARANJA</b>					
1	MUDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,80cm, ESPÉCIE : <i>CITRUS SINENSIS(L) OSBECK</i> (FOLHA MURCHA), COM COPA FORMADA COM TRÊS PERNADAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE 4 A 6 LITROS DE SUBSTRATO E COM GARANTIA, CONFORME DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Unid.	10.000	R\$18,90	R\$189.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$189.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA	
CNPJ Nº: 02.753.224/0001-08	Telefone: 32 34531162
Endereço: ROD MGT 120, S/N, KM 70	
Cidade: DONA EUZEBIA	UF:MG CEP:36.784-000
Endereço Eletrônico:ADM@VIVEIROCAMPOLINDO.COM.BR	
Representante:ANDRE CARLOS VARELA FERNANDEZ	
RG nº / Órgão Expedidor / UF:22.557.748-3	CPF:118.236.218-48

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEAGR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 011/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 011/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 011/2019, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEAGR, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de fornecimento

deverá ser imediato.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O produto solicitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEAGR que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 011/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 011/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 011/2019.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 011/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 839/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 12 de Fevereiro de 2019.

**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS  
LTDA**  
Andre Carlos Varela Fernandez

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### 9ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promove a RETIFICAÇÃO abaixo:

1) Retificar a convocação dos candidatos para o cargo de PROFESSOR I - CIÊNCIAS, em razão de erro material cometido que ora se corrige, tendo como certo o seguinte:

RETIFICAÇÃO Nº 009/2019

RESOLVE:

Onde se lê:

PROFESSOR I – CIÊNCIAS (Ampla Concorrência)								
Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
47º	YASMIN DE MELLO CANALLI GRECO	20/02/1991	0	7	0	0	3	10
48º	RENATA REZENDE VALIN DOS SANTOS	18/07/1970	0	0	0	3	6	9
49º	NALVA PEREIRA DA LUZ MERCANTE	02/02/1973	0	0	0	6	3	9

Leia-se:

PROFESSOR I – CIÊNCIAS (Ampla Concorrência)								
Classificação	Nome do Candidato	Data de nascimento	Pontuação: Titulação				Pontuação: Experiência na função	Pontuação final
			Doutorado	Mestrado	Pós-Graduação	Formação Continuada		
48º	RENATA REZENDE VALIN DOS SANTOS	18/07/1970	0	0	0	3	6	9
49º	NALVA PEREIRA DA LUZ MERCANTE	02/02/1973	0	0	0	6	3	9
50º	JOSIELI DOS SANTOS MAIA	07/04/1982	0	0	0	0	9	9

Araruama, 21 de março de 2019

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 9950469

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 903/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2019

OBJETO: - “Aquisição de uniformes escolares de Educação Física para serem utilizados pelos alunos da Escola Bilingue, criada por meio do decreto nº 99/2018, para o período de 12 meses”.

DATA DE ABERTURA: 09/04/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/03/2019, mediante a apresentação do carimbo do

CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Março de 2019.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 32977/2018**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 028/2019

OBJETO: - “Aquisição de materiais de Construção para dar continuidade às reformas e manutenções das unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo prazo de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços”.

DATA DE ABERTURA: 08/04/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/03/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Março de 2019.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 33099/2018**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2019

OBJETO: - “**aquisição de Bancas, pias e portas em aço inox AISI-304** para reforma, modificação e acréscimo do Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, sendo os mesmos próprios para utilização hospitalar com medidas especiais”

DATA DE ABERTURA: 09/04/2019

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/03/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Março de 2019.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 36990/2018**

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 031/2019

OBJETO: - “Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Mobiliários e Eletrodomésticos** para a instalação da nova unidade de saúde Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses”

DATA DE ABERTURA: 10/04/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e

suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/03/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de Março de 2019.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

**ADIAMENTO SINE DIE**

Fica **adiado Sine Die** conforme solicitação da secretaria de política social O **Pregão Presencial Nº 024/2019- Processo nº 3469/2019 – “aquisição de refeições - tipo quentinhas** - Tamanho nº. 08, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I, para atender ao CENTRO POP, pelo período de 12(doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços”.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 7011/2019**

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 006/2019

OBJETO: “**Locação de equipamentos pesados – máquinas e caminhões**, a serem utilizados em conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, limpeza de rios e canais, drenagem pluvial, remoção de entulhos, material proveniente de podas de arvores e arbustos e limpeza de praias no Município de Araruama/RJ”.

DATA DE ABERTURA: 26/04/2019

Hora: 10:00h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: Menor Preço Por lote

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002. O Edital encontra-se á disposição dos

interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 26/03/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 22 de março de 2019.

**Fabio Arantes Guimarães**  
Presidente COMLI

**PORTARIA Nº 135  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA VERA LUCIA CUSTODIO - MATRÍCULA 1363 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 23 POS 25H - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E REGÊNCIA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 200/2018,

**RESOLVE:**

**I – INCORPORAR o valor da Gratificação Produtividade e Regência**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **VERA LUCIA CUSTODIO**, Matrícula 1363, ocupante do **Cargo de Professor II 23 POS 25H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 200/2018, devido a partir de 04/06/2004.

**II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração**, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.****Gabiente da Prefeita, 28 de fevereiro de 2019**

**Livia Bello**  
“**Livia de Chiquinho**”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 136** **DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**CONCEDE A SERVIDORA VERA LUCIA CUSTODIO - MATRÍCULA 1363 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 23 POS 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 200/2018 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

#### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **VERA LUCIA CUSTODIO**, titular do Cargo de **Professor II 23 pos 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1363, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 24 POS 25H**, devido a partir de 15/10/1989.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidoras beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 137** **DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**CONCEDE O DIREITO DA SERVIDORA JANAINA VALENTIM PEREIRA DA CUNHA - MATRÍCULA 2666 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 17 SUP 25H A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 444/2017,

#### **RESOLVE:**

**I – INCORPORAR** o valor da **Gratificação de Regência**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **JANAINA VALENTIM PEREIRA DA CUNHA**, Matrícula 2666, ocupante do Cargo de **Professor II 17 SUP 25H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 444/2017, devido a contar de 06/04/2004.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova

as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 138** **DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**CONCEDE A SERVIDORA VERA LUCIA PIMENTA DA SILVA MUNIZ - MATRÍCULA 3300-6 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR I 38 PGR 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 544/2018 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

#### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **VERA LUCIA PIMENTA DA SILVA MUNIZ**, titular do Cargo de **Professor I 38 PGR 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 3300-6., **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR I 41 PGR 25H**, devido a partir de 01/03/1994.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidoras beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 139** **DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**CONCEDE A SERVIDORA CLAUDIA GOMES MARINHO - MATRÍCULA 1285 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 17 SUP 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo

Administrativo IBASMA nº 661/2018, e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

#### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **CLAUDIA GOMES MARINHO**, titular do Cargo de **Professor II 17 SUP 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 1285, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 18 SUP 25H**, devido a partir de 15/10/1989.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidoras beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 140** **DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**CONCEDE A SERVIDORA ROSALIA DOS SANTOS - MATRÍCULA 271 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 01 MAG 25H - DO QUADRO PERMANENTE - AO ENQUADRAMENTO NO NÍVEL A QUE FAZ JUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 712/2018 e em cumprimento ao disposto no Artigo 166, da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto nos Artigos 21 e 27, da Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de dezembro de 1997,

#### **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a servidora **ROSALIA DOS SANTOS**, titular do Cargo de **Professor II 01 MAG 25H**, do Quadro Permanente, Matrícula 271, **ENQUADRAMENTO, por TEMPO**, ao nível de **PROFESSOR II 02 MAG 25H**, devido a partir de 30/07/2010.

**II – DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidoras beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2019**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 141  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

**RECONHECE O DIREITO DA SERVIDORA ROSALIA DOS SANTOS - MATRÍCULA 271 - TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 02 MAG 25H - À INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E REGÊNCIA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 712/2018,

**RESOLVE:**

**I – INCORPORAR o valor da Gratificação Produtividade e Regência**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos da servidora **ROSALIA DOS SANTOS**, Matrícula 271, ocupante do Cargo de **Professor II 02 MAG 25H**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 712/2018, devido a partir de 31/07/2012.

**II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração**, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 28 de fevereiro de 2019**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

**PORTARIA Nº 184  
DE 08 DE MARÇO DE 2019**

**DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 37.339/2018, de 19 de novembro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que o servidor **LUIS ALBERTO DE FARIA LOPES**, titular do Cargo de **Engenheiro Agrônomo**, Matrícula 10649, no exercício da função, infringiu o Artigo XIII, do Artigo 175; Inciso VI, do Artigo 187; Artigo 201 e Artigo 215, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR à Comissão Permanente de Inquérito a instauração de Processo Administrativo**, para apuração das faltas cometidas pelo servidor constante no Processo Administrativo nº 37.339/2018.

**II- Fixar nos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1985, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.**

**III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2019**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

**PORTARIA Nº 192  
DE 12 DE MARÇO DE 2019**

**CONCLUI INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a conclusão elaborada pela CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Processo Administrativo nº 16.447/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando, que em respeito ao princípio da legalidade o julgamento faz infrações disciplinares dos servidores constantes do Processo Administrativo nº 16.447/2018, deverá ser acatado o relatório da comissão apuradora tendo em vista a fundamentação de conclusão dos fatos apurados e comprovados nos autos do referido processo,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, os servidores**, conforme relação em anexo que passa a fazer parte desta Portaria, com base no disposto no Artigo 187, Inciso VI e Artigo 201, ambos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araruama).

**II – DETERMINAR à SEADM – Secretaria Municipal de Administração**, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral dos servidores constantes no Anexo..

**III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

cação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2019**

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

**ANEXO PORTARIA Nº 192  
DE 12 DE MARÇO DE 2019**

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	ADMISSÃO:
LECI CARVALHO E SILVA	Or. Educacional (31)	992859	24/02/2016
KARLAS SILVA DE SOUZA	Secretário de Escola	9950195	27/07/2016
THAYLOR ARRUDA DOS SANTOS	Vigia	9806	02/06/2010
LUCRECIA FERREIRA CABRAL DOS SANTOS,	Secretário de Escola	9950894	16/12/2016
MARCIA MARINS DE MORAES GUIMARÃES	Secretário de Escola	11672	31/08/2009
CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	Prof. I 31 GRDP 25h	10988	02/03/2009
BIANCA NEVES DA ROCHA JORGE	Secretário de Escola	9953425	16/12/2016
ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA	Prof. I 31 GRDP 25h	10944	02/03/2009
MCK WRADLEY XAVIER SILVA	Prof. I 31 GRDP 25h	992836	24/02/2016
ROBERTO CARLOS PASSOS BRANDÃO	Vigia	8681	01/02/2011
CASSIO LEITE RIBEIRO	Prof. I 31 GRDP 25h	9951584	25/10/2016

**Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita**

## SASDH oferece, por meio de parceria, curso de Informática e Cidadania

Adolescente - CMDCA - iniciou uma parceria com a empresa New Point Informática. O curso de Informática e Cidadania tem o objetivo de familiarizar o aluno com noções e conceitos

básicos em informática, bem como possibilitá-lo a desenvolver habilidades que possam ser úteis, como ferramentas de seu cotidiano, na vida escolar e profissional. Foram oferecidas 6

bolsas de estudo para alunos da rede pública municipal. O curso terá duração de 2 meses.

No dia 12 de março foi realizado um encontro com os pais e responsáveis pelos

alunos no Centro de Formação Continuada Professora Ismênia Trindade dos Santos (CEFOR), a fim de esclarecer toda a dinâmica do curso, bem como informá-los do compromisso

que os estudantes devem ter com o cumprimento da carga horária.

**Por Luciana de Oliveira Souza**  
pmspa.rj.gov.br

## Meia Maratona Búzios 2019 Trail Run acontece no dia 24

Interessados em participar da Meia Maratona Búzios 2019 Trail Run devem se apressar. As inscrições estão abertas até esta sexta-feira, dia 22 de março, e as vagas são limitadas. Corrida rústica com trilhas, morros e pisos variados, o evento será realizado no domingo, dia 24 de março, com largada na rua das Pedras, em frente ao Chez Michou, no Centro da cidade.

Tradicional em Búzios, a corrida reúne centenas de

atletas em percursos variados de 21 km, 10 km e 5 km, com premiação para diferentes faixas etárias, com troféus, medalhas e prêmios em dinheiro. Ao final haverá sorteio de um passeio de escuna com direito a um acompanhante e sorteio de uma estadia em pousada, também com direito a um acompanhante.

As inscrições são realizadas através do site [www.tiketagora.com.br](http://www.tiketagora.com.br)

5 km - R\$ 90,00 (Inscri-

ção com Kit)

5 km - R\$ 60,00 (inscrição sem kit, camisa e sacola)

10 km - R\$ 100,00 (Inscrição com kit)

10 km - R\$ 70,00 (inscrição sem kit camisa e sacola)

21 km - R\$ 120,00 (Inscrição com kit)

21 km - R\$ 90,00 (inscrição sem kit camisa e sacola)

Os percursos das provas de 10 km e de 21 km são os mesmos. A diferença é que na Meia Maratona os atle-

tas darão duas voltas nesse circuito. Após a largada na Rua das Pedras, os atletas seguirão em direção à Orla Bardot. Passam pela praia de João Fernandes, seguindo até o Mirante. Descem para o Centro da cidade e em direção à praia Brava. Atravessam trechos na areia e sobem para a estrada do Mirante do Forno. Na sequência, vão até a reta da Foca e seguem para o lago da Ferradura. A chegada é na Rua das Pedras.

A prova de 5 km também tem a largada na Rua das Pedras em frente ao Chez Michou, seguindo em direção à Orla Bardot, subindo o morro do Pinguim, passando pelo Posto da Brava e lago da Ferradura até a chegada na Rua das Pedras.

A Meia Maratona Búzios 2019 Trail Run é uma realização da Associação dos Corredores de Búzios, com apoio total da Prefeitura de Búzios.

<http://buzios.rj.gov.br>

## Encontro em Búzios vai reunir o trade turístico da Região

Destinado a profissionais, empresários, empreendedores, gestores e líderes de agências de turismo, meios de hospedagens, gastronomia, meios de transporte, serviços, guias e condutores, secretários de turismo, representantes dos escritórios de Convention Bureau, estudantes e interessados, acontece em Búzios e Cabo Frio o Encontro Regional de Turismo, Hospedagem e Gastronomia.

Realizado pelo Centro de Empreendedorismo e Negócios, com apoio da Prefeitura de Búzios, o encontro tem como objetivo promover discussões sobre temas relevantes para o setor turístico, capacitação, networking, geração de oportunidades, parcerias, compra e venda, promoção de negócios, contato entre operadoras, meios de hospedagens, agências de turismo e mercado gastronômi-

co, bem como empresas com potencial para realizar parcerias e negócios com o trade turístico da Região dos Lagos.

Composto por palestras, sessão de negócios, networking, apresentação de novos produtos e serviços e conexões, o Encontro Regional contribui para a criação e desenvolvimento de novos caminhos para o turismo da Região.

O evento é aberto ao

público interessado e acontece no dia 25 de março no Green Hotéis, em Cabo Frio, e no dia 26, no Búzios Beach Resort, em Armação dos Búzios, das 17h às 22h.

### Palestrantes convidados:

Carlos Júnior – Sócio proprietário do Restaurante Arcos do Canal

Maria Inês – Presidente do Convention Bureau de Cabo

Frio

Angel – Presidente do Convention Bureau de Armação dos Búzios

Joyce Lopez – Turismóloga; Analista e Trainer de Perfil e Gestão Comportamental, Perita em Gestão Estratégica de Pessoas e Especialista em Recrutamento e Seleção Estratégica e de Alto Impacto

**Por Ascom**

<http://buzios.rj.gov.br>

## Projeto cria semana estadual de combate e prevenção ao câncer de cólon e reto

Pode ser criada a Semana Estadual de Combate e Prevenção ao Câncer de Cólon e Reto, na primeira semana do mês de março. É o que define o projeto de lei 519/15, do ex-deputado Farid Abrão, que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou em segunda discus-

são nesta terça-feira (19/03). O texto será encaminhado ao governador Wilson Witzel, que deverá decidir por sua sanção ou veto dentro de 15 dias úteis. A proposta determina a realização de palestras e campanhas informativas com o objetivo de educar e mobilizar a sociedade para a prevenção, diagnóstico

precoce e tratamento do câncer de intestino, conscientizar sobre os direitos dos pacientes, sensibilizar a imprensa para a disseminação de informações sobre o tema, e fortalecer as relações com instituições de combate a essas doenças. Para realizar as atividades, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com

órgãos públicos federais e municipais, além de entidades da sociedade civil. Na justificativa, o autor do projeto ressalta que o câncer colorretal é um dos cinco tipos mais comuns entre homens e mulheres no Brasil. "No geral, quando detectado precocemente, seu prognóstico é bom, com até 95% de chan-

ces de cura. Em alguns casos, em que o tumor é muito inicial, há chances, inclusive, de o paciente não precisar realizar tratamentos desgastantes como quimioterapia ou radioterapia. Entendemos, portanto, que essas medidas ajudarão a salvar vidas", defendeu.

[alerj.rj.gov.br](http://alerj.rj.gov.br)